



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 020/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
	339039.0021 – DR 100	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	R\$ 19.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

02	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. ATIVIDADES – EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339014.0038 – DR 101	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

03	02.04.12.364.0002.2.015	AUXILIO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	
	339018.0067 – DR 100	Auxílio financeiro a estudantes	R\$20.000,00

04	02.04.12.365.0003.1.031	CONS. E ESTRUT. DE UNIDADE ESCOLAR DE ED.INF.	
	449051.0068 – DR 101	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05	02.05.10.301.0004.1.008	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	449051.0104 – DR 102	Obras e Instalações	R\$240.000,00

06	02.05.10.301.0004.2.019	MANUT. ATENDIMENTO BÁSICO SAÚDE	
	339033.0111 – DR 102	Passagens e despesas com locomoção	R\$2.000,00

SUBUNIDADE 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

07	02.05.10.301.0004.2.091	MANUT. DO PROG. DE ASSIST. A FARMÁCIA BÁSICA	
	319013.0133 – DR 155	Obrigações patronais	R\$ 6.000,00

SUBUNIDADE 02.05.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

08	02.05.10.305.0004.2.077	MANUT. DAS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
	339095 – DR 150	Indenização por exec. de trabalho de campo	R\$ 3.500,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09	02.07.15.452.0006.2.026	MANUT. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	3390 30.0175 – DR 100	Material de consumo	R\$ 50.000,00

10	02.07.17.512.0006.2.028	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
	339039.0193 – DR 100	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	02.09.08.244.0008.2.060	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
	339048.0217 – DR 100	Outros auxílios financeiros – Pessoas Física	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.08 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

12	02.08.20.606.0007.1.040	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
	449052 0203 – DR 100	Equipamentos e material permanente	R\$ 126.500,00

TOTAL			R\$ 724.000,00
--------------	--	--	-----------------------

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro, e o montante final previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais)** por **anulação das dotações orçamentárias** conforme segue:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
ÓRGÃO 02.01 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

01	02.01.04.122.0001.1.001	REFORMA PAÇO MUNICIPAL	
	449051.0001 – DR 100	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

02	02.01.04.122.0001.1.014	REFORMA PAÇO MUNICIPAL	
	449052.0002 – DR 100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

03	02.04.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339036.0043 – DR 101	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	R\$ 10.000,00

04	02.04.12.361.0002.2.009	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
	339030.0060 – DR 100	Material de consumo	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

05	02.04.12.361.0002.2.013	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	339030.0061 – DR 101	Material de consumo	R\$ 10.000,00
06	02.04.12.365.0003.2.083	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
	339039.0080 – DR 101	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
07	02.04.12.365.0003.2.086	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA	
	339030.0083 – DR 101	Material de consumo	R\$ 20.000,00
08	02.04.12.365.0003.2.086	MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA	
	339039.0084 – DR 101	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
09	02.04.12.366.0009.2.084	MANUT. DAS ATIVIDADES DO EJA	
	319011.0088 – DR 101	Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
10	02.04.12.366.0009.2.084	MANUT. DAS ATIVIDADES DO EJA	
	319013.0089 – DR 101	Obrigações patronais	R\$ 5.000,00
11	02.04.12.366.0009.2.084	MANUT. DAS ATIVIDADES DO EJA	
	319016.0090 – DR 101	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
12	02.04.12.366.0009.2.085	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO EJA	
	339030.0092 – DR 100	Material de consumo	R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13	02.05.10.301.0004.1.006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/SAÚDE	
	449052.0103 – DR 102	Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00

SUBUNIDADE 02.05.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

14	02.05.10.305.0004.2.077	MANUT. DAS ATIV. DA VIG EPIDEMIOLÓGICA	
	319004.0140 – DR 150	Contratação por tempo determinado	R\$ 3.500,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.06 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

15	02.06.15.451.0005.1.036	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS	
	449051.0165 – DR 100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

16	02.06.15.451.0005.1.036	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS	
	449051.0166 – DR 100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17	02.07.15.452.0006.1.043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS	
	449051.0174 DR 100	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

18	02.07.16.482.0006.1.044	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
	449051.0188 DR 100	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

19	02.07.17.512.0006.1.010	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
	449051.0190 DR 100	Obras e Instalações	R\$ 8.500,00

20	02.07.26.782.0006.1.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	
	449052.0195 DR 100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.08 – SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

21	02.08.26.782.0006.1.0125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	
	449051.0196 DR 100	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

22	02.08.20.606.0007.2.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	
	449052.0209 DR 100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

TOTAL POR SUPERÁVIT			R\$ 160.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO			R\$ 564.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 724.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 08 de Junho de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Prefeitura Municipal de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos na oportunidade o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

O Projeto em tela visa suplementar as verbas de diversas secretarias municipais, para suprir os valores necessários ao adequado desenvolvimento de diversas ações no município.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, **com urgência**.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de Vossas Excelências a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativa e jurídica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 08 de Junho de 2018.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -